



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

PUBLICADA EM
27/03/2012 À
___/___/___

RESOLUÇÃO N.º 004, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Estabelece cronograma de ações da Câmara Municipal de Barra do Quaraí para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público até o ano de 2014.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Estabelece cronograma de ações da Câmara Municipal de Barra do Quaraí para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público até o ano de 2014, conforme disposto na Portaria STN n.º 828, de 14 de dezembro de 2011,

Parágrafo único. O cronograma de ações mencionados no *caput* acompanha a presente Resolução, na forma de anexo.

I - A responsabilidade pela gestão e acompanhamento do cronograma é definida em ato próprio expedido pela Presidência desta Casa.

II - O cronograma sofrerá revisão obrigatória a cada trimestre, ou a qualquer tempo caso necessário.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 27 de março de 2012.

Ver. LUIS FERNANDO ALONSO
Presidente

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Ver. VALDEMAR ALVES
Secretário